



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.904,

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SEMUNIDES MOREIRA DE ALENCAR**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Jerônimo Gadelha, no sentido Norte/Sul, finalizando na Rua Francisco de Almeida Chaves.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 372/1991, de 03 de julho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2020.



Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal